



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Getúlio Vargas, 7, Centro - CNPJ: 11.597.116/0001-76.
Tel.: (84) 3293-0038 - E-mail: secsaudeserracaiada@gmail.com

PMSC
FLs. <u>03</u>
<u>Anne G.O.</u>
Ass.
<u>51338</u>
Mat.

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Presente Termo de Referência trata da aquisição de materiais e produtos de limpeza em caráter de urgência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN, em especial ao Hospital e Maternidade Dona Teca, com o fito de melhor equipá-lo para receber as possíveis demandas decorrentes do COVID-19, conforme especificações e quantitativos informados a seguir.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e produtos de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

3. DECLARAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
01	Limpador multiuso de superfícies sem corante e sem perfume. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, solvente e veículo; Aspecto: Líquido; Cor: Incolor; pH: 4,5 - 7,5. Em embalagem de 5L.	GALÃO	36
02	Desinfetante Hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos. Eficácia contra as bactérias: Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas Aeruginosa, Acinetobacter baumannii, Klebsiella pneumoniae; Princípios Ativos: Polihexametileno Biguanida (PHMB) = 3,5% e Cloreto de dialquil dimetil amônio/Cloreto de alquil dimetil benzil amônio = 5,2%; Composição: Poli(hexametileno biguanida) hidrocloreto (PHMB) e Cloreto de dialquil dimetil amônio/Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, álcool etoxilado e veículo; Aspecto: Líquido; Cor: Incolor; pH: 4,17 - 6,17. Em embalagem de 5L.	GALÃO	15
03	Detergente e desinfetante perfumado e antimicrobiano. Ativo: 0,85% - 1,15%; Composição: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, Tensoativo não iônico, corantes, conservante, fragrância e veículo; Aspecto: Líquido; Cor: Verde, Azul, Roxo ou Branco; ph: 4,5 - 6,5. Em embalagem de 5L.	GALÃO	15
04	Detergente alcalino industrial concentrado e de baixa espumação. Composição: Hidróxido de sódio, alcalinizante, Sequestrante e veículo. Aspecto: Líquido; Cor: Incolor; pH: 12,0 - 13,5; Densidade: 1,1 - 1,2 g/mL. Em embalagem de 5L.	GALÃO	3
05	Detergente e desengordurante composto por tensoativo biodegradável. Composição: Ácido linear alquilbenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, neutralizante, espessante conservante, coadjuvante, corante e veículo; Aspecto: Líquido Viscoso; Cor: Amarelo, Branco, Vermelho, Verde; pH: 6,5 - 7,5; Viscosidade: 240 - 440 cPs. Em embalagem de 5L.	GALÃO	30
06	Desinfetante de alta eficiência e espumação para superfícies fixas e artigos não críticos em ambientes de assistência a saúde. Eficácia contra os microorganismos: Salmonella Choleraesuis e Staphylococcus aureus e	GALÃO	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Getúlio Vargas, 7, Centro - CNPJ: 11.597.116/0001-76.
Tel.: (84) 3293-0038 - E-mail: secsaudeserracaiada@gmail.com

PMSC
FLs. <u>04</u>
<u>Annelo O.</u>
Ass.
<u>51338</u>
Mat.

	Pseudomonas Aeruginosa. Cloro Ativo: 4,0%; Composição: Hipoclorito de sódio, mistura de tensoativos não iônicos, sequestrante, estabilizante e veículo. Aspecto: Líquido; Cor: Amarelado; pH: 11,93 - 13,93; Viscosidade: 200 - 400 mPs. Em embalagem de 5L.		
07	Sabonete líquido antibactericida e anti odor. Formulação à base de tensoativos hidratantes e emolientes. Composição: Aqua, Sodium Laureth Sulfate, Cocamidopropyl Betaine, Glycol Distearate / Sodium Laureth Sulfate / Cocamidopropyl Betaine Propylene Glycol, Sodium Chloride, Methylchloroisothiazolinone / Methylisothiazolinone e Triclosan; Aspecto: Líquido Viscoso; Cor: Branco perolado; pH: 6,5 - 7,5; Viscosidade: 1500 - 3000 cPs. Em embalagem de 5L.	GALÃO	30
08	Carrinho balde espremedor de limpeza mop profissional amarelo. Material: Plástico resistente; Capacidade: 20 L; Cor: Amarelo; Peso aproximado: 3kg; Tamanho aproximado (C x A x L): 43,5 cm x 28 cm x 27,5 cm; Inclui: 1 Escorredor, 4 rodas, 1 alça de metal, divisor de águas e o sinal 'Cuidado piso molhado' impresso no lado do cubo.	UNIDADE	5
09	Refil para esfregão tipo MOP. Material: Microfibras 10 cm; Diâmetro de encaixe: 16cm; Peso: 290 g;	UNIDADE	20
10	Refil para esfregão tipo MOP. Material: Microfibras 10 cm; Diâmetro de encaixe: 16cm; Peso: 340 g;	UNIDADE	20

4. FUNDAMENTAÇÃO

A presente solicitação baseia-se na Lei Federal de nº 13.9797, de fevereiro de 2020; bem como no Decreto Estadual de nº 29.534, de 19 de março de 2020; e no Decreto Municipal de Serra Caiada/RN de nº 006/2020, de 20 de março de 2020.

5. JUSTIFICATIVA

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo Coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para coronavirus disease 2019 (doença por Coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando o Decreto nº. 29.512, de 13 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual do Rio Grande do Norte.

Considerando o Decreto nº. 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, e dá outras providências.

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um Plano de Contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Getúlio Vargas, 7, Centro - CNPJ: 11.597.116/0001-76.
Tel.: (84) 3293-0038 - E-mail: secsaudeserracaiada@gmail.com

PMSC
FLs. <u>05</u>
<u>Annelo D.</u>
Ass.
<u>51338</u>
Mat.

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto nº 006/2020, de 20 de março de 2020, que declara, no âmbito do Município de Serra Caiada o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Serra Caiada/RN, e dá outras providências.

Considerando que a transmissão do Coronavirus acontece de forma direta mediata, ou seja, de pessoa para pessoa, através de gotículas respiratórias, por tosse e espirro e ainda por contato com superfícies contaminadas com secreções respiratórias que contenham o vírus, torna-se imprescindível reforçar o cuidado com a limpeza de ambientes e a higienização pessoal, visto que estes sempre foram os principais recursos de combater e evitar doenças bacterianas e virais.

A aquisição dos itens descritos no presente Termo de Referência é de suma importância, como previsto e orientado nas notas técnicas publicadas pelo Ministério da Saúde em conformidade com a Organização Mundial de Saúde (OMS), para erradicar e prevenir a proliferação do novo coronavírus em todas as superfícies e objetos que são frequentemente tocadas, bem como todos os prédios e ambientes físicos caracterizados pela alta circulação de pessoas.

Salienta-se que as aquisições solicitadas, em caráter emergencial tendo em vista o cenário epidemiológico, fazem parte do escopo de itens necessários para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e por isso exigem imediata providência da Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, ressalta-se que a presente contratação não pode aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública.

Diante do atual cenário epidemiológico, é imprescindível que a Secretaria Municipal de Saúde reafirme seu compromisso, dando celeridade na aquisição de materiais que contribuam para efetivar as ações de enfrentamento dessa pandemia.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A entrega dos itens objeto da presente contratação deverá ser feita diretamente no Hospital e Maternidade Dona Teca ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.2. O prazo da entrega não poderá ser superior a 5 (dias) contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada;
- 6.3. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 6.5. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante;
- 6.6. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;
- 6.7. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Getúlio Vargas, 7, Centro - CNPJ: 11.597.116/0001-76.
Tel.: (84) 3293-0038 - E-mail: secsaudeserracaiada@gmail.com

P M S C
FLs. <u>06</u>
<u>Anne B. D.</u>
Ass.
<u>51338</u>
Mat.

por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- dedução de créditos da licitante vencedora;
- medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e atestado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, porém tendo em vista uma medida emergencial, estando devidamente justificada, será possível a dispensa de documentação, com base no art. 4º-F da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

8.1 A estimativa de preços será realizada com base na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e será apensada aos autos ou, caso dispensada a mesma, a respectiva justificativa.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unid. Adm.: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Ação: 1919 – COMBATE AO COVID-19

339030 – Material de consumo

449052 – Equipamentos e Mat. Permanente

Fonte: 12140000 – Receitas de Transferência do Min. Saúde-Custeio.

Serra Caiada/RN, 08 de abril de 2020.

SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA
012.815.724-03
Secretária Municipal De Saúde